

**PORTARIA DE SUBST. Nº 112/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE JULHO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memo nº 1.324/2018-NDE, datado de 12 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a servidora LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 57202717-2, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº. 333/2017-GAB/PAD, de 28/08/2017, publicada no DOE edição nº 33.448 de 30/08/2017, **em substituição** à servidora KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, matrícula nº 57202717-2;

II – **SUBSTITUIR** o servidor NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1, do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pela servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e **INCLUIR** a servidora MARIA DA GLÓRIA SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na composição de tal Colegiado, na condição de membro.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 341130

**PORTARIA DE SUBST. Nº 117/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE JULHO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memo nº 1.321/2018-NDE, datado de 12 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a servidora LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 57202717-2, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº. 414/2017-GAB/PAD, de 19/09/2017, publicada no DOE edição nº 33.466 de 26/09/2017, **em substituição** à servidora KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, matrícula nº 57202717-2;

II – **SUBSTITUIR** o servidor NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1, do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pela servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e **INCLUIR** a servidora MARIA DA GLÓRIA SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na composição de tal Colegiado, na condição de membro.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 341151

**PORTARIA DE SUBST. Nº 08/2018-GAB/SIND.
BELÉM, 18 DE JULHO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memo nº 1.328/2018-NDE, datado de 12 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a servidora LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 57202717-2, na condição de presidente da Sindicância Investigatória instaurada pela PORTARIA Nº. 168/2017-GAB/SIND, de 08/11/2017, publicada no DOE edição nº 33.495 de 10/11/2017, **em substituição** à servidora KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, matrícula nº 57202717-2 e **INCLUIR** a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, na composição de tal Colegiado, na condição de membro.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 341072

**PORTARIA DE REDES. Nº 177/2018-GAB/SIND.
BELÉM, 19 DE JULHO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2018-GAB/SIND, de 03/07/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 39/2018-GAB/SIND de 07/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.614 de 10/05/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 46/2018-GAB/SIND de 11/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.636 de 13/06/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 341099

**PORTARIA DE ARQ. Nº 40/2018-GAB/SIND.
BELÉM, 23 DE JULHO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 38/2018-GAB/SIND, de 27/04/2018, publicada no DOE edição nº 33.608 de 02/05/2018.

R E S O L V E:

I – **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 341067

**PORTARIA DE SUBST. Nº 123/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE JULHO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memo nº 1.330/2018-NDE, datado de 12 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a servidora LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 57202717-2, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº. 74/2018-GAB/PAD, de 22/03/2018, publicada no DOE edição nº 33.589 de 03/04/2018, **em substituição** à servidora KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, matrícula nº 57202717-2;

II – **SUBSTITUIR** o servidor NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1, do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pela servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e **INCLUIR** a servidora MARIA DA GLÓRIA SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na composição de tal Colegiado, na condição de membro.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 341172

**PORTARIA DE SUBST. Nº 105/2018-GAB/PAD.
Belém, 18 de julho de 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memo nº 1.273/2018-NDE, datado de 05 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a servidora LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 57202717-2, na condição de presidente do Processo

Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº. 649/2016-GAB/PAD, de 24/11/2016, publicada no DOE edição nº 33.259 de 28/11/2016, **em substituição** à servidora KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, matrícula nº 57202717-2;

II – **SUBSTITUIR** o servidor NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1, do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pela servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e **INCLUIR** a servidora MARIA DA GLÓRIA SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na composição de tal Colegiado, na condição de membro.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 341103

**PORTARIA DE SUBST. Nº 107/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE JULHO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memo nº 1.328/2018-NDE, datado de 12 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a servidora LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 57202717-2, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº. 125/2017-GAB/PAD, de 14/02/2017, publicada no DOE edição nº 33.215 de 15/02/2017, **em substituição** à servidora KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, matrícula nº 57202717-2;

II – **SUBSTITUIR** o servidor NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1, do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pela servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e **INCLUIR** a servidora MARIA DA GLÓRIA SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na composição de tal Colegiado, na condição de membro.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 341111

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, s/nº, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, convoca conforme abaixo relacionados (as) para apresentar-se, na Coordenadoria de Recursos Financeiros no prazo de até 10 (dez) dias, para prestação de contas de PDDE, conforme discriminação abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	PROGRAMA
616948/2012	MAURICIO FERREIRA TORRES	PDDE- Educação Básica/2012/2013
616932/2012	ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO MENEZES	PDDE-Ed Básica/2014 e PDDE-Ed Integral/2014
1181067/2017	ANA RAQUEL DA COSTA RIBEIRO	PDDE- Ed Integral/2009

Belém, 16 de julho de 2018

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 341225

**PORTARIA DE REDES. Nº 564/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 19 DE JULHO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.238/2018-NDE/SEDUC, de 25/06/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 373/2017-GAB/PAD de 06/09/2017, publicada no DOE nº 33.456 de 12/09/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 377/2017-GAB/PAD de 07/11/2017, publicada no DOE nº 33.496 de 13/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.